



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
AGÊNCIA DE TURISMO.....	15
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 565 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 2 de setembro de 2019:

I - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas:

Gerente de Promoção e Eventos – DAS-7:
BRUNA MENEZES TORRES.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Diretor de Indústria, Comércio e Serviços – DAS-4:
MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ISAIAS ALVES ARAÚJO MACÊDO NETO.

Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7:
JUNIOR ANTÔNIO DUTRA.

III - Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas:
Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos – DAS-7:
GILNEI DA SILVA DE SOUZA.

Gerente de Serviços Públicos – DAS-7;
KAMILA MARTINS RIBEIRO.

Assessor Técnico II – DAS-7:
GLAYSON ALVES SOARES;
PRISCILA ALMEIDA SILVA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
AURÉLIO CASTRO DE CARVALHO;
WALITA SILVA CARVALHO.

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Assessor Técnico – DAS-5:
SANDRA FERNANDES COSTA.

V - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

Núcleo Setorial de Informática – DAS-7;
IRAILSON CABRAL DE SOUZA.

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA.

VII - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:
Assessor Político - DAS-4:
MOISES ALVES DE LIMA.

VIII - Gabinete da Prefeita:
Superintendente de Relações Públicas - DAS-2:
ELAINE ARARUNA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 566 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CRISALBA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 408, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 2 de setembro de 2019:

I - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:
Assessor Técnico – DAS-5:
MOISES ALVES DE LIMA.

II - Secretaria Municipal de Finanças:
Assessor Técnico II – DAS-7:
SANDRA FERNANDES COSTA.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
MELQUIZEDEK MENDES ARAÚJO:
GILNEI DA SILVA DE SOUZA.

IV - Fundação Municipal da Juventude de Palmas:
Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
GARDENIA FERREIRA GUIMARÃES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 409, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado CRISTIANO MACHADO SANTOS do cargo de Superintendente de Relações Públicas - DAS-2, da Gabinete da Prefeita, a partir de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, o ATO Nº. 480-NM, de 25 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora KARLA FERNANDA VIEIRA MANTOVANI, matrícula nº 413033625, para responder, interinamente pela Gerência de Patrimônio Imobiliário da Procuradoria do Município, a partir de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 29 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2019.

Mauro Jose Ribas
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA Nº 288/GAB/SEPLAD, 20 DE AGOSTO DE 2019. (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia o(a) servidor(a) SAMARA CAROLINE DE AVELAR, matrícula nº 413020891, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de agosto de 2019.

Palmas, 20 de agosto de 2019.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.311, de 22 de agosto de 2019, pág. 17, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 296/GAB/SEPLAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2019. (*)

Lotação de Servidor(a) – Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.770, de 6 de agosto de 2019, que redistribuiu os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do inciso II do anexo XVI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passou a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO que fora mantido(a) o(a) atual ocupante;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal da Saúde, o(a) servidor(a) HANNA CAROLINE BASTO DO VALE, matrícula nº 413036195, Assistente de Gabinete II – DAS-9, a partir de 6 de agosto de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2019.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.311, de 22 de agosto de 2019, pág. 21, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 300, DE 26 DE AGOSTO DE 2019. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 02/2019, e suplente, referente ao Processo nº 2019015882, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, firmado com a empresa Leite & Lima Ltda-ME.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	MURILLO AIRES DE SOUSA	296731
SUPLENTE	LUCIA SOARES DA SILVA	255941

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de maio de 2019.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.315, de 28 de agosto de 2019, pág. 2, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019

PROCESSO Nº: 2019015882
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Serviços de dedetização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a Quantificações e Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
PRAZO: 09(NOVE) meses, a partir da data da assinatura.
BASE LEGAL: Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, Processo nº 2019015882 e Parecer nº 456/2019/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG, neste ato representada pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.448.688-16, portador do Cédula de Identidade RG nº 279.434.923SSP-SP e INSET MASTER CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, razão social LEITE & LIMA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, com endereço na 1504 Sul, Avenida LO-33,

Lote 11, Plano Diretor, Palmas-TO, neste ato representado pelo senhor NATANAEL LEITE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.295.781-02, RG Nº 912.282 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO: 2019023397
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG
CONTRATADA: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparo dos relógios de ponto da Garagem Central, da Sede desta Pasta e do Almoxarifado Central, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
VALOR TOTAL: R\$ 10.404,00 (dez mil, quatrocentos e quatro reais)
BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2019023397, com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e PARECER Nº 587/2019/SUAD/PGM.
RECURSOS: Função Programática 04.122.1146.4501 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza da Despesa-Subitem: 33.90.39 – 0800; Fonte: 001000103; Ficha: 20190378.
VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG, representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.053.729/0002-19, representado pela senhora ROSA APARECIDA PEREIRA SILVA, CPF/MF nº 712.252.341-15, RG nº 3.149.249 SSP/GO – CONTRATADO.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos licitantes interessados em participar da Concorrência nº 003/2019, que visa a Contratação de 03 (três) agências para prestação de serviços de publicidade, nos termos e condições contidos no processo administrativo nº 2019030096, o seguinte esclarecimento:

Considerando a existência de conflitos nos itens 10.2.4 e 10.3.3.3.1 do Edital desta referida concorrência pública, no que dizem respeito às orientações da apresentação do sub quesito Ideia Criativa (10.3.3), a Subcomissão Técnica aceitará as duas formas de apresentação pelos participantes do certame, quais sejam: em caderno único, orientação retrato e com espiral preto colocado à esquerda (10.2.4) e/ou solta com ou sem suporte ou passe-partout (10.3.3.3.1).

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

A Secretaria Municipal de Comunicação de Palmas/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com o disposto no artigo 10, parágrafos 1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 12.232/2010 e item 19 do Edital, o resultado do sorteio para a escolha de 03 (três) membros da Subcomissão Técnica,

conforme relação constante do Aviso publicado no DOM nº 2.305, DE 14/08/2019, DOE/TO nº 5.421, de 16/08/2019, DOU nº 158, de 16/08/2019 e Jornal DAQUI, de 15/08/2019; a saber: Isis Viana Coutinho e Tulio Sabino Cardoso, titulares com vínculo com o Município de Palmas. Iara Martins de Araujo Cruz, suplente. Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, titular sem vínculo com o Município de Palmas. Regina Queiroz Azevedo, suplente.

Palmas, 28 de agosto de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público a RETIFICAÇÃO, sem abertura de novo prazo, do edital DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019, publicado no DOM de Palmas nº 2306, de 15 de agosto de 2019, página 6, nos termos a seguir:

Edital, ANEXO – IIA - Projeto Básico, item 6.3 Quadro 2 e Quadro 3 Onde se lê:

Quadro 2. Serviços a serem considerados para validação de capacidade técnico-profissional.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE
5.	Relatório de Controle Ambiental - RCA	un
6.	Plano de Controle Ambiental - PCA	un
7.	Projeto de Exploração Florestal - PEF	un

Quadro 3. Referência dos quantitativos para comprovação de capacidade técnico-operacional.

SERVIÇOS REQUERIDOS PARA COMPROVAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Relatório de Controle Ambiental - RCA	un	5
Plano de Controle Ambiental – PCA	un	5
Projeto de Exploração Florestal – PEF	un	3

Leia-se:

Quadro 2. Serviços a serem considerados para validação de capacidade técnico-profissional.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE
1.	Relatório de Controle Ambiental - RCA	un
2.	Plano de Controle Ambiental - PCA	un

Quadro 3. Referência dos quantitativos para comprovação de capacidade técnico-operacional.

SERVIÇOS REQUERIDOS PARA COMPROVAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Relatório de Controle Ambiental - RCA	un	5
Plano de Controle Ambiental – PCA	un	5

Palmas, 29 de agosto de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019

Processo nº: 2019029473

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: a futura contratação de empresa para fornecimento de insumos de laboratório para a manutenção do serviço de imunologia da Rede Municipal de Saúde de Palmas/TO, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 072/2019, sucedido em 15/07/2019, às 14:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de

julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber). Empresa Vencedora: MAX HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 17.099.395/0001-24, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, valor total: R\$ 78.219,59 (Setenta e oito mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

Palmas – TO, 30 de agosto de 2019

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 018/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 17h00min (horário de Brasília-DF) do dia 19 de setembro de 2019, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, o PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL nº 018/2019, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto conforme Termo de Referência, é a futura aquisição de materiais elétricos para execução do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro - CAF, instruído no processo nº 2019047638. O Edital poderá ser examinado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cafcelpalmas@gmail.com

Palmas, 30 de agosto de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de setembro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes de informática, para atender todas demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2019057459. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 29 de agosto de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
CLÁUDIA BORGES ARANTES OLIVEIRA.	ISS-CO. N.º 5734. Processo 2019022668.	Despacho Nº 036/2019/JUREF. Recusa do Pedido Revisional, com base no artigo 42 da LC nº 288/2013, por falta dos requisitos essenciais dispostos no artigo citado.

Palmas, 29 de agosto de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Processo	Nº Despacho/Decisão
JOAQUIM BERNARDES DA COSTA.	2019038668	Despacho Nº 033/2019/JUREF. Processo recebido como Reclamação de Lançamento que deverá ser reprocessada da seguinte forma: a) que os processos das respectivas Notificações de Lançamentos sejam instruídos com uma cópia do presente pedido, processado como Reclamação de Lançamento e encaminhados ao julgador de Instância Única para julgamento; b) que o presente processo 2019038668, seja instruído como Reclamação de Lançamento para as dívidas que não possuem processo administrativo de lançamento, ou seja, a COSIP/2015 (CDAM 20190001016), IPTU s. 2015 e 2016 (CDAM 20190001015).

Palmas, 28 de agosto de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Processos	Nº Despacho/Decisão
LANDGRAF & LANDGRAF LTDA.	2019051055, 2019051061, 2019051067, 2019051071, 2019051075, 2019051101, 2019051103, 2019051119, 2019051122, 2019051125, 2019051131 e 2019051134	Despacho Nº 031/2019/JUREF. A Junta de Recursos Fiscais não é o local indicado para solicitar Requisições de Informações Sobre Movimentação Financeira (RIME) e que em relação as cópias dos processos administrativos, estas podem ser fornecidas mediante recolhimento de taxa específica.

Palmas, 28 de agosto de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Processos	Nº Despacho/Decisão
RICARDO PEIXOTO CARDOSO.	2019006223	Despacho Nº 030/2019/JUREF. Com base no artigo 136 da LC 285/2013, não há como dar prosseguimento ao presente processo, uma vez que trata-se de dívida executada.

Palmas, 28 de agosto de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2019

PROCESSO: 2018020673
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Dellvalle Materiais Elétricos Ltda-EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender a rede de iluminação pública de Palmas, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 289.322,50 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Unidade Gestora: 6300, Classificação Orçamentária: 15.451.1118-2728, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 012300103
 VIGÊNCIA: 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Dellvalle Materiais Elétricos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, por meio de seu representante legal o senhor Alessandro Martins Miguel, RG nº 2.776.939 SSP/GO e CPF nº 788.729.281-68.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2019

PROCESSO: 2018020673
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: Fabiano Comércio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção Ltda.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender rede de iluminação pública de Palmas, conforme condições e especificações constantes no Edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Unidade Gestora: 6300, Classificação Orçamentária: 15.451.1118-2728, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 012300103
 VIGÊNCIA: 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Fabiano Comércio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.085.446/0001-66, por meio de seu representante legal o senhor Fabiano Roberto Matos do Vale Filho, RG nº 8001273 SSP/GMG e CPF nº 007.393.256-63.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2019

PROCESSO: 2019015920
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: J. Coelho Neto Eireli.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para atender os trabalhadores de Iluminação Pública, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2728 e 15.451.1118.2711, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 012300103, Fichas: 20191186 e 20191178.
 VIGÊNCIA: 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa J. Coelho Neto Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, por meio de seu representante legal o senhor João Coelho Neto RG nº 1.362.070 SSP/TO e CPF nº 000.258.841-23.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 647, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 469 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.284, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2019, Processo nº 2019036445, firmado com a empresa CÉU CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.631.494/0001-30, cujo objeto é a de reforma parcial na E.M Antônio Carlos Jobim, localizada na 1.206 Sul, Al. 31, APM 07, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Orlando Bezerra Lima Júnior	205108/D-TO	413035232
SUPLENTE	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
 Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0648, 27 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 112 – NM, de 10 de junho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor a ser repassado em 2019, para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com uniformes-complemento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Anísio Teixeira	201900001	R\$ 3.490,00
2	ACE- ETI ARSE 132	201900006	R\$ 600,00
3	ACE- Escola Municipal Mestre Pacifico	201900032	R\$ 3.895,00
TOTAL			R\$ 7.985,00

Art. 2º Os recursos serão advindos da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712 Natureza da Despesa: 33.50.39. Fonte: 001000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

HIGOR DE SOUSA FRANCO

Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0649, 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 112 – NM, de 10 de junho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com Manutenção da Infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE- Escola Municipal Rosemir Fernandes	201900042	33.50.39	R\$ 17.000,00
TOTAL				R\$ 17.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

HIGOR DE SOUSA FRANCO

Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0656, 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 112 – NM, de 10 de junho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Ordem	Unidade Educacional	Nº Processo	Natureza 33.50.36	Natureza 33.50.47	Total
1	ACE - ETI Anísio Teixeira	201900001	R\$ 50.613,63	R\$ 10.122,72	R\$ 60.736,35
2	ACE - ETI Arse 132	201900006	R\$ 50.613,63	R\$ 10.122,72	R\$ 60.736,35
3	ACE - ETI Caroline Campelo	201900011	R\$ 50.613,63	R\$ 10.122,72	R\$ 60.736,35
TOTAL GERAL			R\$ 151.840,89	R\$ 30.368,16	R\$ 182.209,05

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

HIGOR DE SOUSA FRANCO

Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 ACE DANIEL BATISTA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA torna público para conhecimento de interessados que as empresas: WS SUPERMERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 68.658,02 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dois centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 7.292,28 (sete mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos); COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, com o valor total de R\$ 6.860,90 (seis mil e oitocentos e sessenta reais e noventa centavos); S. O. CUSTÓDIO EIRELI, com o valor total de R\$ 4.641,84 (quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e BRISA CORP EIRELE-EPP, com o valor total de R\$ 4.178,23 (quatro mil cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019047335, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 30 de agosto de 2019.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO CARTA - CONVITE Nº 002/2019 ACE DA ETI ARSE 132

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa WS SUPERMECADO EIRELI-ME, com valor total de R\$ 566,00 (Quinhentos e sessenta e seis reais); S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME com o valor total de R\$18.828,00 (Dezoito Mil oitocentos e vinte oito reais); PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME com o valor total R\$ 16.761,15 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos); empresa COMERCIO DE CARNES HORIZONTE EIRELI-ME com o valor total de R\$ 6.920,00 (Seis mil novecentos e vinte reais); BRISA CORP EIRELI EPP com o valor total de R\$ 98.313,00 (Noventa e oito mil trezentos e treze reais) TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 3.799,30 (Três mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos); LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 8.036,00 (Oito mil e trinta e seis reais); MJ COMERCIAL LTDA-ME, com o valor total de R\$ 2.161,25 (Dois mil cento e sessenta um reais e vinte cinco centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019047348, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 30 de Agosto de 2019.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1ª REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 002/2019 ACE BENEDITA GALVÃO

A ACE da Escola Municipal Benedita Galvão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15:00 do dia 29 de Agosto de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal Benedita, localizado no endereço rua nc 12 qd 11 lote 41, setor Bela Vista, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2019, do tipo ENPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de reforma parcial para da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Benedita Galvão, Processo n.º2019011852.O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola municipal Benedita Galvão, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3752-1163.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2019.

Rosa Maria da Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2019
1ª REPUBLICAÇÃO
ACE ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 09 de setembro de 2019, na sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, localizada no endereço Av. Antônio Sampaio, APM 07, Setor Berta Ville – Palmas/TO, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Processo n.º 2019013453. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o último dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63)99217-8233 ou pelo e-mail etianisiofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2019.

Carleane Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003 /2019
ACE PAULO FREIRE**

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min horas do dia 09 de Setembro de 2019, na sala da Direção da Escola Municipal Paulo Freire, localizada no endereço Quadra 305 Norte, APM 11 Rua 38, Palmas/TO, a Licitação na modalidade convite n.º 003 /2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Condicionadores de Ar para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Paulo Freire, Processo n.º 2019025324. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Paulo Freire, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 99281-0821.

Palmas - TO, 30 de agosto de 2019.

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 006/2019
ACCEI Amâncio José de Moraes**

A ACCEI Amâncio José de Moraes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 09 de Setembro de 2019, na Sala da Direção no CMEI Amâncio José de Moraes, localizado na 206 sul Al.06 Al 08 Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 006/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, Processo n.º 2019064429. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Amâncio José de Moraes, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3218-5278.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2019.

Selma Souza Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO Nº2019045776
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
CONTRATADA: WF ENGENHARIA EIRELI-ME

OBJETO Reforma de Duas Salas de Aulas e Telhado
VALOR TOTAL: R\$ 118.552,82 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta dois reais e oitenta e dois centavos). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2016006482. RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.361.0305.42303.2900.12.365.0305.4233; natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030 e 0010. VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Srª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.212 SSP/TO. Empresa: WF ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 28.156.054/0001-60 por meio de seu representante legal o Sr, Flaviano Fernandes da Silva inscrito no CPF nº 019.189.291-77 e portador do RG /TO; 63294 SSP

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA CCS Nº 1001/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413018386	ANA CIRQUEIRA DE CASTRO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	06/08/2019
413036701	BIANCA BRAGA CAVALCANTE MEURER	Analista em Saúde – Médico	10%	19/07/2019
413036695	FERNANDA BARBOSA DE PAULA FERREIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	10%	24/07/2019
413018389	IRACILENE SOUZA DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	26/07/2019
160431	MARILENE FRANCISCA DE SOUSA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar em Enfermagem	20%	20/07/2019
413021144	MARLEIDE DOS SANTOS TELES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	22/07/2019
413036680	MARILENE ALVES SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	24/07/2019
413024016	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO LOPES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	25/07/2019
413024062	MARIA JOSE NOGUEIRA DIAS NASCIMENTO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	22/07/2019
413036678	NEUZOLANDIA MORAIS DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	01/08/2019
413036677	RAYANE RODRIGUES CHAVEIRO	Analista em Saúde – Médico	10%	22/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA CCS Nº 1015/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413036720	CAIO SANTANA NOVAES ROMEU	Analista em Saúde - Médico	10%	13/08/2019
413036722	SIMONE TEIXEIRA MOREIRA	Analista em Saúde - Médico	10%	15/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 807/2019

PORTARIA Nº 1022/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2019053676 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a PORTARIA DET Nº 772/SEMUS/GAB de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.283, de 15 de julho de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 1023/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2019026202 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a PORTARIA DET Nº 770/SEMUS/GAB de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.282, de 12 de julho de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Regimento Interno da Comissão Paritária da Lei Municipal nº 1.417/05.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARITÁRIA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 2019, na sala de reunião da Unidade de Resposta Rápida (URR), em consonância com a Ata nº 10, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 29 da Lei Municipal nº 1.417 de 29 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 1.690 de 25 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Regimento Interno que visa regulamentar os trabalhos da Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Cargos e Vencimentos (PCCV) - Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2019.

ERIKO MARVÃO MONTEIRO DUARTE
Presidente da Comissão Paritária

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

TÍTULO I DA REGULAMENTAÇÃO, DEFINIÇÃO, FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno visa complementar a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, de acordo com as Diretrizes Nacionais aplicáveis à Saúde, objetivando ainda regulamentar os trabalhos da Comissão Paritária de Gestão da Carreira do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas - Tocantins, reestruturando a referida lei.

Art. 2º A Comissão Paritária de Gestão da Carreira é órgão deliberativo e de natureza permanente, cujas finalidades estão definidas na Lei Municipal nº 1.417/05 e neste Regimento.

Art. 3º A Comissão Paritária de Gestão da Carreira do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas tem como finalidades precípua as ações deliberativas, fiscalizadoras, normativas e consultivas no que se refere à carreira do Servidor Municipal da Saúde:

I - A função deliberativa consiste na adoção de decisões que visam o aprimoramento do PCCV da Secretaria Municipal da Saúde;

II - A função fiscalizadora confere à Comissão os instrumentos de monitoramento, controle, avaliação, operacionalização e fiscalização permanente do PCCV da Secretaria Municipal da Saúde;

III - A função normativa da Comissão consiste em estabelecer diretrizes e fixar normas para avaliação dos servidores enquadrados no PCCV.

TÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Comissão Paritária de Gestão da Carreira será constituída por servidores da Gestão Municipal, compondo assim um total de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes:

I - 01 (um) Analista em Saúde eleito;

II - 01 (um) Técnico em Saúde eleito;

III - 01 (um) Auxiliar em Saúde eleito;

IV - 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde indicados pelo gestor;

V - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano indicado pelo gestor;

VI - 01 (um) Suplente Analista em Saúde eleito;

VII - 01 (um) Suplente Técnico em Saúde eleito;

VIII - 01 (um) Suplente Auxiliar em Saúde eleito;

IX - 02 (dois) Suplentes Representantes da Secretaria Municipal da Saúde indicados pelo gestor;

X - 01 (um) Suplente Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano indicado pelo gestor.

Parágrafo Único. Caso não haja inscritos ou servidores eleitos, a Comissão deverá indicar um suplente para compor a mesma.

SEÇÃO I DO IMPEDIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 5º O membro da Comissão será substituído nas seguintes situações:

I - a pedido;

II - de ofício, nos casos em que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano cível.

§ 1º A vaga do membro titular será ocupada pelo seu respectivo suplente.

§ 2º Aplicar-se-á ao membro suplente todos os dispostos deste regimento.

§ 3º O suplente do membro desligado permanecerá como membro da comissão apenas no período remanescente ao mandato.

§ 4º As justificativas de ausência deverão ser apresentadas à Comissão Paritária de Gestão de Carreira, através do Secretário, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da respectiva reunião.

§ 5º O membro impedido poderá retornar a comissão como último suplente, caso o motivo de impedimento deixe de existir.

Art. 6º O membro, eleito, da Comissão estará impedido de assumir ou permanecer na comissão em decorrência de:

I - readaptação;

II - aposentadoria;

III - posse em outro cargo;

IV - remoção;

V - assumir cargos em comissão ou função de confiança.

Art. 7º O Presidente e o Secretário serão substituídos nas seguintes situações:

I - a pedido;

II - de ofício nos casos do artigo 6º deste Regimento Interno.

Parágrafo único. A escolha do substituto do Presidente ou do Secretário dar-se na reunião de deliberação sobre os assuntos dos artigos antecedentes.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 8º A Mesa Diretora será composta pelos seguintes cargos:

I - Presidente;

II - Secretário;

III - Membros.

Art. 9º A Mesa Diretora terá o mandato de 02 (dois) anos, devendo ser intercalados os mandatos entre Gestão e Servidores eleitos.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 10 Compete ao Presidente da Comissão:

I - Presidir as reuniões da Comissão e orientar os trabalhos;

II - Representar a Comissão, visando o fiel cumprimento de suas deliberações e determinações administrativas, necessárias ao bom e regular funcionamento da Comissão;

III - Baixar resoluções decorrentes das deliberações da Comissão;

IV - Delegar competências, de acordo com a aprovação da Comissão;

V - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Art. 11 Compete ao Secretário:

I - Convocar todas as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Comissão;

II - Registrar as reuniões em forma de atas;

III - Dar ciência, à Comissão, de todas as correspondências expedidas e recebidas;

IV - Preparar cada pauta com os documentos e informações disponíveis a serem distribuídos com antecedência aos membros, a fim de agilizar e qualificar as discussões e pactuações, baseadas nas deliberações da Comissão;

V - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Comissão;

VI - Substituir o Presidente da Comissão em suas ausências.

Art. 12 O mandato dos membros eleitos e indicados terá a duração de 04 (quatro) anos, não sendo permitida reeleição.

Art. 13 O exercício da função do membro da Comissão não será remunerado, considerando-se serviço público relevante.

Art. 14 A Comissão Paritária de Gestão da Carreira adota os seguintes preceitos democráticos de avaliação, negociação e decisão:

I - Da ética, da confiança recíproca, da boa-fé, da honestidade de propósitos e da flexibilidade para negociar, além do cumprimento das normativas inerentes ao assunto disciplinadas pela legislação vigente;

II - Da obrigatoriedade das partes em buscarem a negociação quando esta for solicitada por uma delas e considerada como o melhor caminho para a decisão da demanda;

III - Da legitimidade de representação, do respeito à vontade soberana da maioria dos representados e da adoção de procedimentos democráticos de deliberação;

IV - Para produzirem efeitos, as decisões emanadas da Comissão deverão obedecer aos preceitos legais e àqueles que regem o Sistema Único de Saúde (SUS) e a Administração Pública, seja quanto à forma, seja quanto ao mérito.

TÍTULO III DO ESTÍMULO À INSTÂNCIA DE NEGOCIAÇÃO

Art. 15 As partes assumem o compromisso de buscar soluções negociadas para os assuntos de interesse dos trabalhadores e da Gestão, baseando-se no princípio da boa-fé e atuando sempre com transparência, além de concentrar todos os esforços necessários para que os pontos negociados sejam cumpridos.

TÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 16 Compete à Comissão:

I - Sugerir estratégias para a implementação e operacionalização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores;

II - Definir instrumentos, parâmetros, mecanismos de implantação, regulamentação, acompanhamento e avaliação dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as Políticas Municipais de Saúde;

III - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;

IV - Resolver os casos omissos do presente Regimento, dentro da

V - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições da Comissão Paritária de Gestão da Carreira;

VI - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, os temas que lhe forem atribuídos;

VII - Apreciar os temas em discussão na Comissão Paritária de Gestão da Carreira, ouvindo o segmento que representa;

VIII - Acompanhar e avaliar a implementação das resoluções da Comissão Paritária de Gestão da Carreira;

IX - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de seu papel e ao funcionamento da Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

Art. 17 A critério da Comissão poderão ser criados Grupos de Trabalho sobre temas específicos, em caráter permanente ou transitório, com o objetivo de produzir subsídios, propostas e recomendações desta.

I - Os Grupos de Trabalho deverão ser constituídos de forma paritária entre Gestão e servidores.

II - A constituição e funcionamento de cada Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica na qual conste, além dos membros efetivos e suplentes, sua finalidade, objetivo, produto, prazos e demais aspectos que o identifiquem com clareza.

Art. 18 À Secretaria Municipal da Saúde cabe:

I - Oferecer as condições necessárias à realização das reuniões da Comissão Paritária de Gestão da Carreira e ao bom funcionamento do sistema de negociação;

II - Analisar os documentos encaminhados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, garantindo encaminhamento e arquivamento adequados;

III - Providenciar a publicação e divulgação das Resoluções e dar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da Comissão.

IV - Caso o Gestor da Pasta discorde das decisões da Comissão Paritária, os autos serão encaminhados para análise e parecer da Douta Procuradoria Geral do Município.

TÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA CARREIRA

Art. 19 Compete à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, juntamente com a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, coordenar as eleições para a escolha dos representantes dos servidores, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores ao término do mandato em curso.

I - A Comissão Paritária de Gestão da Carreira designará membros, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término do mandato em curso, para constituírem a Comissão Eleitoral (CE), que será a responsável pela organização e acompanhamento de todo o Processo Eleitoral.

II - A Comissão Paritária de Gestão da Carreira estabelecerá mecanismos para comunicar o início do Processo Eleitoral aos Servidores Municipais da Saúde de todas as categorias profissionais.

Art. 20 O Processo Eleitoral observará as seguintes condições:

I - Publicação e divulgação de edital, em locais de fácil acesso e visualização, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término do mandato em curso;

II - As inscrições individuais deverão ocorrer 15 (quinze) dias antes das eleições, cuja data será definida pela Comissão Eleitoral;

III - Realização das eleições no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao término do mandato da Comissão Paritária de Gestão da Carreira;

IV - Realização das eleições e apuração dos votos em dia normal de expediente, respeitando os horários de turno e em horário que possibilite a participação da maioria dos Servidores Municipais da Saúde;

V - O voto será secreto.

Art. 21 Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço efetivo na Saúde do Município.

Art. 22 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, viabilizando assim uma possível nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Art. 23 Os membros da Comissão Paritária de Gestão da Carreira serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 24 A comissão indicará servidores para as vagas não preenchidas.

TÍTULO VI DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 25 As Reuniões Ordinárias da Comissão Paritária de Gestão da Carreira serão mensais, ocorrendo na segunda Segunda-Feira do mês, às 14 horas, em caso de ser dia não útil a reunião dar-se-á no dia útil subsequente.

Parágrafo Único. Os membros deverão apresentar propostas de itens à pauta de reunião no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, anteriores às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias. Tais propostas deverão ser obrigatoriamente votadas, não podendo ser substituídas por outra até que seja resolvida.

Art. 26 As Reuniões Extraordinárias poderão ser solicitadas por qualquer membro da Comissão Paritária de Gestão da Carreira, mediante justificativa de pauta.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias ocorrerão com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

Art. 28 As deliberações da Comissão Paritária de Gestão da Carreira tomadas por consenso entre seus membros serão expressas através de Resoluções, numeradas consecutivamente, a cada ano civil, e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua aprovação.

Art. 29 As questões apresentadas pelos servidores, entidades representativas, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, sujeitas a análise da Comissão, serão classificadas cronologicamente, por ordem de entrada na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único. Considerar-se-á como proposta vitoriosa aquela que obtiver pelos membros da Comissão a maioria dos votos.

Art. 30 É vetada a transferência arbitrária ou sem justa causa do servidor eleito para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, desde o registro de sua candidatura até 02 (dois) anos após o término de seu mandato, salvo por solicitação do mesmo.

Art. 31 A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida à ordem de colocação decrescente registrada na ata de eleição.

Art. 32 Todos os processos e documentos que tramitam são sigilosos e de manipulação restrita aos componentes da Comissão Paritária de Gestão da Carreira dos Profissionais da Saúde.

Art. 33 É vedada a retirada mesmo em cópias de quaisquer documentos ou processos que estejam em análise na Comissão Paritária de Gestão da Carreira dos Profissionais da Saúde, bem como divulgar a terceiros informações destes processos, sob pena de responsabilização nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos e legislação penal e ou cível.

Art. 34 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pela própria Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

Art. 35 O presente Regimento Interno será aprovado por Resolução da Comissão Paritária de Gestão da Carreira e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, só podendo ser modificado por decisão unânime dos membros da Comissão, em Reunião Extraordinária convocada especialmente para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 36 O presente Regimento Interno revoga as disposições em contrário, bem como, uma vez aprovado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira e devidamente publicado, entrará imediatamente em vigor.

ERIKO MARVÃO MONTEIRO DUARTE
Presidente da Comissão Paritária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 022/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 163 - DSG - de 25 fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.191.

RESOLVE:

Art.1º – INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora, SONIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 17146-1, cargo de DIRETOR DE GESTÃO E FINANÇAS, previstas para o período de 12/08/2019 a 10/09/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício, em período posteriormente acertado.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 163 - DSG - de 25 fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.191.

RESOLVE:

Art.1º – INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor, ALDOMAR DE SOUSAARRAIS, matrícula nº 15999-1, cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, previstas para o período de 12/08/2019 a 10/09/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício, em período posteriormente acertado.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2019

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER AS ATIVIDADES DE AMBULANTES PARA O EVENTO 13º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU 2019.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede na Avenida 1.012 Sul, Alameda 01, Lote 01, Palmas-TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento 13º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU 2019, nos dias 04 à 08 de setembro de 2019, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo alimentício e Foods Trucks de gêneros alimentícios e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

- CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
- CÓPIA do alvará de funcionamento, emitido pelo Município.
- Fotos dos veículos (Somente para FOOD TRUCK).

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no dia 02 de setembro de 2019 das 13:00 às 19:00, na SEDEM – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, situada na Avenida 1.112

Sul, Alameda 01, Lote 01, ao lado da Distribuidora da Coca-Cola – com telefones para contato (63)3212-7320 ou (63)3212-7327, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga no momento da inscrição.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreto(s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para a participação no evento 13º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU 2019 será realizado no dia 03 de setembro de 2019, 14:30 horas, na SEDEM, localizada na Avenida 1.012 Sul, Alameda 01, Lote 01, ao lado da Distribuidora da Coca-Cola e incluirá o os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJs dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no Resolve Palmas. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da SEDEM sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do(a) interessado(a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas;

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no ramo alimentício, sendo 10 vagas para ambulantes localizados em espaços previamente estabelecidos e sorteados, onde serão disponibilizadas 10 stands 2x3 e 6 vagas para Foods Trucks.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento, que ocorrerá nos dias 04 à 08 de setembro de 2019, cumprindo o horário de participação nas atividades das 18 às 03:00 horas, sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.1.8 Após pegar autorização para participar do evento na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, dirigir-se ao Resolve Palmas para emissão da taxa de Liberação Sanitária de Venda Ambulante para Evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

7.2.2 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.3 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.4 Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.5 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.6 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.7 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.8 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1. A montagem dos espaços credenciados ocorrerá no dia 04/09/2019, a partir das 09h00, no local definido no sorteio.

8.2. Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os ambulantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.3 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em licitações futuras pelo prazo de 06 meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ou por meio do telefone (63)3212-7327.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Interina Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Emprego

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 048, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal

nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Lei Complementar N.º 008/99, de 16 de novembro de 1999, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 029, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética e estabelece os procedimentos para os atos a serem seguidos, conforme Lei Municipal Nº 1.553/2008;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 030, de 24 de junho de 2019 que encaminhou ofícios do Conselho Tutelar da Região Sul I de Palmas – TO, para análise da comissão de ética;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 031, de 24 de junho de 2019, que encaminhou denúncia referente ao Conselho Tutelar da Região Sul I de Palmas - TO à Comissão de Ética;

CONSIDERANDO que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, aberta em 26 de junho de 2019, se encerra no dia 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/2019-Comissão de Ética do Processo de Sindicância nº 2019054599, de solicitação de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 2019054599;

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2019-Comissão de Ética do Processo de Sindicância nº 2019055251, de solicitação de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 201905055251,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética designada pela Resolução CMDCA Nº 029, de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.270, de 26 de junho de 2019, do Processo de Sindicância nº 2019054599 e nº 201905055251, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Ética, constantes do Ofício nº 09/2019, de 15 de agosto de 2019 e Ofício nº 10/2019, de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes representantes governamentais:

I – Christiane Pinheiro Borges, Presidente, matrícula nº 157641, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - Ana Cléia Gomes da Silva, Secretária; matrícula: 413017793, representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Geane Santana Quixabeira, Membro, matrícula: 375272, representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA Nº 93/2019-GAB/SESMU, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2019019556, Contrato de Fornecimento nº 06/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, além do ATO Nº 404 - DSG de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.264, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de

21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Fornecimento de Produtos nº 06/2019, referente ao Processo nº 2019019556, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa ECS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, que diz respeito a aquisição de materiais para sinalização viária horizontal e vertical.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Daniilo Barbosa dos Santos Oliveira	413023768
SUPLENTE	João Antônio Pereira	16058

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 3º O fiscal de contrato deverá observar o disposto no Art. 2º da Portaria nº 82/2019 – GAB SESMU, de 16 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- Interina

AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO: 2019033907

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 051/2019

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019033907, Parecer Jurídico nº 935/2019/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS, CNPJ nº 27.287.283/0001-50, para prestação de serviço em locação de espaço colaborativo (stand), no período de 25 a 27 de setembro de 2019, durante a programação da 47ª edição do ABAV, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019033907, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4564, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

CONVOCAÇÃO DO CORPO DE JURADOS TÉCNICOS DO 13º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

À Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Euzimar Pereira de Assis, torna público a CONVOCAÇÃO DO CORPO DE JURADOS TÉCNICOS para composição do júri técnico da etapa de avaliação (degustação) dos melhores pratos no Circuito Gastronômico do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu que ocorrerá na Praça Vereador Tarcísio Machado entre os dias 04 a 07 de setembro de 2019 e também dos pratos participantes da Rota Gastronômica de Taquaruçu nos dias 02 e 03 de setembro de 2019, segue abaixo relação de nomes e CPF:

01- Adriana Puertas Zago - CPF 429.672.361-87
02- Ana Paula Setti Nogueira - CPF 832.340479-87
03- Eduardo Zonta - CPF 100.750.087-31

04-Frederico Roques Felipe - CPF 064.881.991-45
05-Juliane Maronezi Bottin – CPF 021.266.879-02
06-Malena Araújo Mota - CPF 589.340.222-72
07-Maria Cristina Chacur Ferreira - CPF 073.395.528-20
08-Maria Fernanda Azenha - CPF 365.432.148-80
09-Nicolly Patrícia Gregório - CPF 059.271.259-13
10-Quesia Gomes de Souza de Nogueira da Fonseca - CPF 002.927.031-63
11-Robert Sparenberg Neto - CPF 014.688.651-88
12-Roberta Gonçalves Ribeiro – CPF 238.511.711-87
13.Claudia do Valle Ferreira Nascimento - CPF 315.806988-16
14.Patrícia de Oliveira Ribeiro – CPF 766.791.521-00
15-Tatiana Evangelista da Silva Rocha – CPF 052.283.086-28
16- Laura Maria Gerhardt - CPF 420 274 970 72

Palmas -TO, 30 de agosto de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 03/2019**

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Art. 9º, § 4º, da lei Complementar nº 101/2000, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores Municipais, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde responsável pela Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como convida representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais representados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, os Conselhos Profissionais de Saúde, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 2º quadrimestre do exercício de 2019, sobre as Ações e os Serviços de Saúde da Gestão dos Programas do Sistema Único de Saúde – SUS, a se realizar aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2019, às 09:00 hs, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na 501 Sul (Antiga ACSO-50), conjunto 01, Lotes 04 e 05, Av. Teotônio Segurado.

